

Lei n. 14

Abre um crédito especial de Cr\$ 48.800,00
para pagamento de subsídios dos Vereadores

A Camara Municipal do Belo Jardim,

DECRETA:

Art. 1º.-Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), para atender ao pagamento dos subsídios dos Vereadores, devidos do Exercício passado.

Art. 2º.-Para atender as despesas decorrentes com o cumprimento do que estabelece o artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a usar os saldos orçamentários deste Exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 1953

A Mesa da Camara :

João Manoel Leite - Presidente

Benedito Ferreira Magalhães

João Carlos Marques

João Justino de Oliveira

A. Sampaio

Camara Municipal do Belo Jardim

Comissão de Fazenda e Orçamento:

Parecer ao projeto n. 14

Esta Comissão, examinando o projeto n. 14, abrindo um crédito especial de Cr\$ 48.000,00 para atender ao pagamento dos subsídios dos senhores Vereadores, devidos do Exercício passado, é de parecer favorável a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 20 de Maio de 1953

(as.)

João Carlos Mergulhão
João Carlos Mergulhão - Presidente

Manuel dos Santos Cumarú
Manuel dos Santos Cumarú - Relator

João Justino de Oliveira
João Justino de Oliveira